

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Responsável pela Demanda: Nadir Teresinha Etges

1. Identificação da demanda

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO(ÕES) PÚBLICO(S) DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/SC.

2. Justificativa da Contratação

É necessário a contratação de uma empresa especializada para conduzir as atividades necessárias à realização do leilão, assim como verificar e aprovar previamente o edital, as especificações de bens a leiloar, as cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de leilões;

O último leilão foi realizado no dia 27/11/2024 e, desde então, foram acomodados em depósito os bens móveis que se tornaram inservíveis ou obsoletos para a administração pública municipal. Entre os bens móveis encontram-se: veículos, mobiliário em geral, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e sucatas metálicas que não possuem destinação.

A contratação faz-se necessária devido à complexidade em realizar um leilão com ampla divulgação em veículos de comunicação bem como ter infraestrutura de site especializado para realizar cadastros de arrematantes, fornecer notas fiscais aos mesmos e administrar lances. A contratação de empresa especializada se mostra vantajosa para administração pública, uma vez que a comissão do leiloeiro é paga pelo arrematante, não havendo ônus financeiro. Ressalta-se que o leiloeiro oficial possui experiência na realização de leilões e todos os procedimentos posteriores de alienação, conhecimento técnico na correta avaliação dos bens móveis, e site oficial de cadastro gratuito, na sua imensa maioria, a todos os interessados em adquirir os bens inservíveis desta prefeitura.

Salienta-se ainda que a realização de leilão para a alienação de tais bens tem como intuito evitar ainda mais o sucateamento, causando prejuízo operacional, danos ao meio ambiente e a desvalorização dos mesmos, e com o objetivo de transformá-los em receita financeira possibilitando investimentos com a aquisição de novos bens que venham atender os interesses da administração e as necessidades da população.

Na preparação do leilão, o Município se reserva ao direito de dividir os lotes em tantos quanto entender necessário para obtenção das melhores propostas.

Por fim, cumpre ressaltar a importância e dever do gestor público de administrar os bens móveis pertencentes ao patrimônio do **Município**.

3. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades são as seguintes:				
Item	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Total

01	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) OFICIAL(IS) REGISTRADO(S) NA JUCESC PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO(ÕES) PÚBLICO(S) DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC.	1	O percentual de comissão, a ser paga pelo arrematante, é de 5% (cinco por cento) diretamente ao leiloeiro sem custos para a Administração Municipal.	O percentual de comissão, a ser paga pelo arrematante, é de 5% (cinco por cento) diretamente ao leiloeiro sem custos para a Administração Municipal.
----	--	---	--	--

4. Prioridade de contratação

A prioridade para contratação é alta tendo em vista a depreciação dos bens ao longo do tempo e visando a captação de recursos para futuros investimentos desta municipalidade.

Itapiranga (SC), 13 de maio de 2026.

NADIR TERESINHA ETGES

SECRETÁRIA INTERINA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700